PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

Edital 05/2019 – ALTERAÇÃO 02

Bolsa para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

Torna-se público o EDITAL 05/2019 – ALTERAÇÃO 02, com a alteração no que se refere a obrigatoriedade da aprovação no Exame de Qualificação do Doutorado para a candidatura, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII), a obtenção de bolsas para Doutorado Sanduíche no Exterior. Os anexos referentes a este Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

CARLA DENISE BONAN
Gestora do PII-PUCRS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

Edital 05/2019 – ALTERAÇÃO 02

Bolsa para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

1. Torna-se pública a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) vinculado ao Programa Capes-PrInt, para as candidaturas à obtenção de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no ano de 2019 selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

2. Da Finalidade

2.1. Este Edital visa oferecer bolsas para estágio em pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação desta Universidade na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2.2. Este Edital contempla a submissão de propostas para 2 (duas) categorias de financiamento: (1) Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação e (2) Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria.

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a categoria de financiamento solicitada.

2.2.2. A categoria de financiamento '*Bolsas não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria*' receberá candidaturas somente para estágios em países listados na relação dos países prioritários pela CAPES, conforme Anexo 1 - vinculado ao Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt.

2.3. As bolsas disponíveis neste Edital serão concedidas a alunos regularmente matriculados nos cursos de doutorado dos Programas de Pós-Graduação da PUCRS que participam no âmbito do PII e que comprovem qualificação para usufruir no exterior da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida na PUCRS.

2.4. Este Edital visa contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII:

2.4.1. Promover a mobilidade de doutorandos(as) da PUCRS para Instituições de Ensino Superior (IESs) ou Centros de Pesquisa de excelência no exterior;

2.4.2. Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa da PUCRS com IESs ou Centros de Pesquisa de excelência exterior;

2.4.3. Ampliar o acesso de doutorandos(as) brasileiros(as) a IESs ou Centros de Pesquisa internacionais de excelência, proporcionando maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação desta Universidade.

2.5. As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnica-científica entre o orientador na PUCRS e o orientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.6. A IES ou Centro de Pesquisa receptor deverá isentar o(a) doutorando(a) da cobrança de taxas acadêmicas.

2.7. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.

2.8. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

2.9. É importante ressaltar que a bolsa do Doutorado Sanduíche é somada na totalização do financiamento do doutorado por agência pública de fomento, conforme previsto na Portaria Capes Nº 23, de 30 de janeiro de 2017. Para apurar esse limite, que são de 48 (quarenta e oito) meses, leva-se em consideração: os meses de bolsas recebidas no Curso de doutorado matriculado atualmente, e em cursos de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, bem como a bolsa de doutorado no exterior.

3. Da Duração e Quantidade de Bolsas

3.1. Este Edital visa à concessão de bolsas para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior em quantidades discriminadas conforme, Anexo I deste Edital.

3.2. A duração das bolsas é de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.

3.3. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.

4. Dos Requisitos para a Inscrição

4.1. O(A) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.2. Não possuir o título de doutor(a), quando da inscrição;

4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de Programa de Pós-Graduação da PUCRS que participe do PII;

4.1.4. Não acumular a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;

4.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.6. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa pública da tese;

4.1.7. Ter integralizado no doutorado um número de créditos, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, dentro do tempo regulamentar, após o período no exterior;

4.1.8. Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação.

4.1.8.1. O(A) candidato(a) que não tiver obtido aprovação no Exame de Qualificação, deverá entregar no ato da inscrição, um ofício assinado pela Coordenação do PPG de vínculo, onde conste que no retorno ao Brasil o aluno cumprirá, sem prejuízo no prazo regulamentar para conclusão do curso, esse quesito obrigatório para a obtenção do título doutor(a).

4.1.9. Possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço https://orcid.org/.

4.2. O candidato, além das exigências relativas à proficiência linguística da IES de destino, deverá apresentar comprovante válido de proficiência linguística mínima, conforme descrito abaixo:

4.2.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

i. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing)*, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 71 pontos;
ii. TOEFL ITP *(Institutional Testing Program*), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 527 pontos;

iii. IELTS (*International English Language Test)*, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,0, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e
iv. Cambridge Exams, sem validade: nível mínimo exigido B2.

4.2.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
i. *Test de Connaissance du Français* - TCF, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
ii. *Test de Connaissance du Français* – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
iii. DELF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2; e
iv. DALF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2.

4.2.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
i. *Goetche-Zertifikat*, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1;
ii. TestDaF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1;
iii. *Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1; e
iv. OnSET, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1.

4.2.4. Para língua espanhola:
i. Certificado DELE, emitido de Instituto Cervantes, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2;
ii. Certificado SIELE, o candidato deverá realizar o exame completo para a realização da prova, com validade de 5 (cinco) anos. Exames parciais não serão aceitos: nível mínimo exigido C1.

4.2.5. Para língua italiana:
i. Teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura – ICC, validade de 1 (um) ano: nível mínimo exigido B2;

4.2.6. Candidatos(as) com destino a países não especificados anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela Instituição de destino, onde se realizará o Doutorado Sanduíche, expresso na carta do coorientador no exterior.

4.2.7. O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para IES ou Centro de Pesquisa de destino em países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme descrito no item 4.2.1, deste Edital.

4.2.8. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

4.2.9. Caso o candidato não tenha comprovado a proficiência linguística, no ato da inscrição, deverá se comprometer, via justificativa por escrito, assinada pelo e aluno e pelo orientador na PUCRS, a entrega-lo conforme cronograma abaixo, sob pena de não indicação à obtenção da bolsa:

Início das Atividades	**Entrega do comprovante**
De agosto a setembro de 2019	Até 15 de maio de 2019
De outubro a dezembro de 2019	Até 1º de agosto de 2019

5. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador na PUCRS

5.1. Apresentar formalmente a candidatura do seu orientado(a) com a documentação exigida neste Edital.

5.2. Zelar para que o(a) bolsista(a) cumpra com as obrigações acordadas no âmbito do PII.

5.3. Demonstrar interação e sinergia técnica-científica com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades previstas durante o período no exterior.

6. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador no Exterior

6.1. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

6.2. Pertencer a uma IES ou Centro de Pesquisa no exterior, pública ou privada, de reconhecida competência no âmbito do estudo pretendido pelo(a) doutorando(a).

7. Da Documentação

7.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.

7.2. Carta do(a) orientador(a) na PUCRS, devidamente datada e assinada, contendo o seguinte:

i. Sinergia técnica-científica com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, salientando aspectos que demonstrem a complementariedade para a tese do aluno(a) de doutorado.
ii. Justificativa para a escolha da IES ou Centro de Pesquisa de destino, bem como do(a) coorientador(a) no exterior.
iii. Potencial para o aumento e/ou consolidação de redes de pesquisa, no âmbito do PII, com novas técnicas e parcerias e geração de resultados, como por exemplo,

a publicação de artigos científicos em coautoria, possibilidade de cotutela com dupla diplomação, entre outros.

iv. Caso o aluno não tenha realizado o Exame de Qualificação do Doutorado, o orientador deverá justificar a importância da realização do estágio no exterior no âmbito da tese do doutorando(a) e no âmbito do projeto de cooperação, incluindo aspectos de aderência e complementariedade da expertise.

v. Previsão de defesa da tese, levando-se em consideração a compatibilidade dos créditos já cursados pelo(a) doutorando(a) com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil.

7.3. Carta do(a) orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da IES ou Centro de Pesquisa, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto, que será desenvolvido pelo aluno, e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo(a) orientador(a).

7.4. Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção acadêmica compatível com a do orientador e titulação mínima de doutorado;

7.5. Histórico escolar do doutorado em andamento, com registro da realização do Exame de Qualificação.

7.6. Cópia do RG, se brasileiro (a), ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro (a).

7.7. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme item 4.2 e seus subitens.

7.8. Plano de estudos em português ou inglês, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Incluindo, obrigatoriamente, os itens abaixo listados:

a) Título;
b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
d) Metodologia a ser empregada;
e) Cronograma de atividades compatível com o período de realização do doutorado sanduíche;
f) Relevância para o desenvolvimento científico-tecnológico da área a médio e longo prazo;
g) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso;
h) Se o plano de estudos prevê e/ou atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso;
i) Referências.

7.9. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 7 deste Edital, para o e-mail: diretoriapg.print@pucrs.br.

7.9.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria do financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação.

8. Do Cronograma

8.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
De agosto a dezembro de 2019	De 8 a 28 de abril de 2019	Até 15 de maio de 2019

9. Da Seleção

9.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

9.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: a Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações. Uma indicação do Coordenador do Projeto de Cooperação e outra, da Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor(a) do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

9.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: a Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor(a) do PII, sendo 1 (um) representante da PROPESQ. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

9.2. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

9.2.1. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a);

9.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

9.2.3. Pertinência do plano de estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

9.2.4. Adequação e qualificação da instituição de destino ao PII e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

10. Do Resultado

10.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

10.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: o resultado do processo de seleção será divulgado em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/;

10.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria: o resultado do processo de seleção será divulgado em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/.

11. Do Recurso

11.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/.

11.2. Os recursos serão analisados pela Gestora do PII e por, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor(a) do PII.

12. Da Indicação do(a) Bolsista

12.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato (a) selecionado para a obtenção da bolsa;

12.2. A comprovação da proficiência linguística é imprescindível para a indicação do beneficiário, então aqueles que não comprovaram proficiência linguística no ato da inscrição, deverão entregar o comprovante da proficiência linguística, obedecendo ao que se refere o item 4.2.9 deste edital.

13. Da Implementação da Bolsa

13.1. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.

13.2. O processo de implementação da bolsa será realizado diretamente pela CAPES via Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e plataforma Linha Direta.

13.3. É de inteira responsabilidade do bolsista o acompanhamento do seu processo de implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e na plataforma Linha Direta afim de realizar as ações necessárias para a implantação da bolsa.

13.4. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

13.4.1. Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período

da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso;

13.4.2. Passaporte com visto para o país de destino.

13.5. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

14. Dos Benefícios

14.1. A bolsa para a modalidade de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.

14.2. As bolsas e os benefícios correspondentes serão concedidos conforme Anexo I deste Edital.

14.3. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

14.4. As passagens aéreas serão emitidas diretamente pela Capes.

15. Do retorno ao Brasil

15.1. Os contemplados nesse Edital deverão retornar obrigatoriamente, após a finalização da bolsa, ao Brasil para a integralização dos créditos, se necessário, e defesa de tese.

15.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão informar a data de regresso ao Brasil, através do email diretoriapg.print@pucrs.br.

15.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar para diretoriapg.print@pucrs.br um relatório de fim de doutorado sanduíche, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

15.4. Finalizando o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta dias) para retornar ao Brasil, sem ônus à Capes, redação dada pela Portaria 289 de 28 de dezembro de 2018.

15.5. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

15.6. As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.

16. Das Disposições Finais

16.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu doutorado sanduíche, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

16.2. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao doutorado sanduíche, conforme regras de cada país. O(A) candidato(a) que pretende ir para os Estados Unidos deverá solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.

16.3. Vistos na categoria de turismo não serão aceitos para realização de Doutorado Sanduiche no Exterior.

16.4. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem do período de doutorado sanduíche, quando solicitados(as), participar de seminários e eventos visando troca de experiências, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos.

16.5. Os(As) contemplados(as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

16.6. Conforme prevê o Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais as CAPES mantém cooperação efetiva.

16.7. O país de destino deve estar incluído na lista de destinos elegíveis para o tema prioritário (Saúde no Desenvolvimento Humano; Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade; ou Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente) no qual o Projeto de Cooperação está vinculado.

16.8. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt).

16.9. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.

16.10. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para diretoriapg.print@pucrs.br.

16.11. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Capes/Print na PUCRS.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

ANEXO I – ALTERAÇÃO 01

Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior

BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

TEMA 1: SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta **Coordenadora:** Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2
Projeto: Avaliação de aspectos ambientais, hábitos de vida e condições patológicas no desenvolvimento da criança **Coordenadora:** Rita Mattielo	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	1
Projeto: Avanços no desenvolvimento de fármacos, diagnóstico e epidemiologia de doenças negligenciadas **Coordenadora:** Cristiano Valim Bizarro	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2
Projeto: Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores em saúde **Coordenadora:** Maria Martha Campos	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	4
Projeto: Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos **Coordenadora:** Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2

TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: A matriz oculta da violência na modernidade: crise da alteridade, da moral e da ética **Coordenadora:** Ruth Gauer	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3
Doutorado Sanduíche (12 meses)	1
Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico **Coordenadora:** Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2
Projeto: Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento **Coordenador:** Alexandre Anselmo Guilherme	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3
Projeto: Migrações: perspectivas histórico-conceituais e análise de fenômenos contemporâneos **Coordenador:** Antonio De Ruggiero	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2
Projeto: Tecnologia e sociedade num mundo globalizado e em crise **Coordenador:** Ingo Wolfgang Sarlet	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3

TEMA 3: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: Avanços da genômica e seus impactos no estudo da biodiversidade **Coordenador:** Sandro Bonatto	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	1
Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado **Coordenador:** Fabian Vargas	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3
Projeto: Extração de conhecimento de grandes volumes de dados **Coordenador:** Luiz Gustavo Leão Fernandes	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	1
Doutorado Sanduíche (12 meses)	1
Projeto: Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade **Coordenador:** Eduardo Cassel	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (12 meses)	2

BOLSA NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA

Tema 1: Saúde no Desenvolvimento Humano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	6
Tema 2: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Doutorado Sanduíche (6 meses)	7

VALORES	
Doutorado Sanduíche (6 meses)	R$ 40.478,40
Doutorado Sanduíche (12 meses)	R$ 76.276,80

ANEXO II – ALTERAÇÃO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO
PROJETO INSTITUICIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PrInt
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Categoria de Financiamento

☐ **Bolsa vinculada a Projeto Cooperação, qual?** _____

☐ **Bolsa não vinculada a Projetos - Pró-Reitoria**

1. Dados:

Nome do(a) candidato(a):

CPF: **E-mail:** **Nº registro ORCID:**

Orientador(a):

Proficiência linguística: ☐ **Sim** ☐ **Não** **Data da Prova (dia/mês/ano):**

Período do Doutorado Sanduiche (mês/ano):

PPG do candidato(a):

Mês e ano previsto para a conclusão do Doutorado:

IES ou Centro de Pesquisa de destino:

Escola/Laboratório:

Orientador no Exterior:

País:

Declaro que estou ciente e de acordo com o seguinte:

I - O tempo de permanência do aluno no exterior foi previsto de modo que restarão, no mínimo, 6 (seis) meses, após seu retorno ao Brasil para a redação final e a defesa da tese.
II- O aluno possui créditos concluídos e aprovados compatíveis com a realização da defesa da tese dentro do período regulamentar do doutorado.
III – Caso o comprovante de proficiência linguística não seja entregue no ato da candidatura o aluno deverá entregá-lo conforme cronograma especificado no item 4.2.9 do Edital 05/2019 – Alteração 02, sob pena de não indicação para obtenção da bolsa.
IV – Os períodos das bolsas para realização de Doutorado Sanduíche iniciam no primeiro dia do mês.
V- Deveremos fazer referência ao apoio recebido pela Capes em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "*O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001." "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"*.
VI - O país e a instituição de destino estão incluídos na relação de países e IES integrantes do Projeto de Cooperação.
VII - Com o expresso no Edital 05/2019-MODIFICADO 02.

Assinatura e nome por extenso do(a) orientador(a) na PUCRS
Em: / /

Assinatura do(a) Aluno(a)
Em: / /

Declaro que estou ciente da candidatura do aluno.

Assinatura e carimbo do Coordenador(a) do PPG
Em: / /

Assinatura e nome por extenso do(a) Coordenador(a) do Projeto de Cooperação PII
Em: / /